



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

Edital EEIMVR/VEA nº 9, de 06 de outubro de 2022

O Departamento de Engenharia de Agronegócios da Universidade Federal Fluminense, torna público o processo de seleção de coordenador de curso bolsista para atuação nos cursos de Especialização Lato Sensu em Engenharia Sanitária e Ambiental e Gestão de Produtos e Mercados no Agronegócio, do Programa UAB – Universidade Aberta do Brasil, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº 02, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1. Disposições Gerais

1.1 O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

1.2 Vagas

Vagas	Descrição
01 Vaga	Coordenador do Curso de Especialização Lato Sensu à Distância em Engenharia Sanitária e Ambiental
01 Vaga	Coordenador do Curso de Especialização Lato Sensu à Distância em Gestão de Produtos e Mercados no Agronegócio

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Poderão participar desta chamada todos(as) os(as) docentes efetivos(as) em exercício lotados(as) no Departamento de Engenharia de Agronegócios (VEA) da EEIMVR/UFF. O(a) coordenador(a) deve ter disponibilidade para realizar viagens aos polos, periodicamente ou quando solicitado pela coordenação Geral da UAB;

2.2 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **06/10/2022 a 07/11/2022;**

2.3 Os(as) interessados(as) deverão enviar uma mensagem com a documentação solicitada nesta chamada para o e-mail do Departamento de Engenharia de Agronegócios: vea@id.uff.br, com o assunto “**Inscrição para Coordenador de curso Latu Senso**”;

2.4 A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pelo UAB/CAPEES, distribuídas entre atividades a distância e presencialmente na Unidade Acadêmica do curso na EEIMVR/UFF;

2.5 A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Coordenação de Curso, atribuições vedadas quanto à vinculação ou exercício da função e requisitos para vinculação como bolsista são determinados pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017. Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição de carga horária semanal dedicada:

a) à coordenação de cursos da UAB de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) ao(à) coordenador(a) com experiência de 3 (três anos) no magistrado superior;

b) à coordenação de cursos da UAB de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) ao(à) coordenador(a) e experiência de um ano no magistério superior.

2.7 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) não poderão acumular bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB e de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, ou da CAPES, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 20 de outubro de 2016, o(a) Coordenador(a) de Curso é o(a) responsável pela gestão acadêmica do curso implantado no âmbito do sistema UAB, sendo suas atribuições: a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso; b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas nas instituições de ensino; c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para modalidade a distância e sistema de avaliação do/a aluno/a; d) coordenar a realização do processo seletivo de estudantes; e) realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos/as profissionais envolvidos no curso; f) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação dos(as) alunos(as); g) participar dos fóruns virtuais e presenciais com a coordenação do programa na UFF; h) realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos(as); i) acompanhar o registro acadêmico dos(as) alunos(as) matriculados(as) do curso; j) verificar in loco o andamento do curso; k) acompanhar e supervisionar as atividades dos(as) tutores(as), dos(as) professores(as), do(a) coordenador(a) de tutoria e dos(as) coordenadores(as) de polo; l) elaborar relatório final do curso e proceder com o seu trâmite na UFF; m) atender estudantes quanto à certificação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os documentos a serem enviados no ato da inscrição são:

a) Requerimento de Inscrição (Anexo I);

- b) Comprovante de Lotação no Departamento de Engenharia de Agronegócios;
- c) Diploma de Doutorado;
- d) Comprovação de Experiência em Docência no Ensino Superior;
- e) Comprovação de experiências/publicações a serem pontuadas na análise curricular, segundo descrito na seção 5.

4.2 Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

4.3 Os documentos listados no item 4.1 devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a), em mensagem única.

4.4 Serão homologados apenas os(as) candidatos(as) que cumprirem com os itens, 4.1, 4.2 e 4.3 desta chamada.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Da Avaliação Curricular:

Os currículos serão avaliados de acordo com o barema abaixo:

CURRÍCULO	Pontuação Máxima	Observação
Experiência em Docência no Ensino Superior	4,0	0,5 ponto por semestre
Participação, como docente, em programas de pós-graduação (Lato ou stricto Sensu)	1,0	1,0 ponto por programa
Formação em EaD (curso na modalidade EaD ou sobre EaD).	1,5	0,5 ponto por curso com carga horária total de no mínimo 40 h.
Experiência em cargo de chefia ou coordenação na Universidade.	1,0	0,5 ponto por ano
Produtividade acadêmica (critérios por área/curso)	2,5	1,0 por publicação em periódico internacional 0,5 por publicação em periódico nacional 0,3 por publicação em anais de congressos internacionais 0,2 por publicação em anais de congressos nacionais
Total	10,0	

5.2 a) Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis). a) A classificação se dará da nota maior para a menor. C) Critérios de desempate: 1. Mais idoso; 3. Maior tempo de experiência como docente; 4. Maior pontuação em formação em EAD.

5.3 A banca de avaliação da seleção será composta por professores internos e externos ao Departamento de Engenharia de Agronegócios, designados posteriormente por Determinação de Serviço emitida pela Chefia do VEA.

5.4 O Resultado preliminar será divulgado no dia 08/11/2022, nos sites: <http://www.vea.uff.br> e <http://www.cead.uff.br>

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar no dia 09/11/2022. O recurso deverá ser encaminhado por e-mail vea@id.uff.br.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 10/11/2022, nos sites: <http://www.vea.uff.br> e <http://www.cead.uff.br>

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A aprovação e classificação no processo seletivo não são garantias de convocação e contratação para atuar no curso de que trata este edital, sendo que a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento das bolsas de coordenador(a).

6.2 Os candidatos aprovados e não classificados para as vagas poderão ser convocados pelo Departamento de Engenharia de Agronegócios, por e-mail e/ou telefone, seguindo a ordem de classificação e respeitando o período de validade deste processo seletivo.

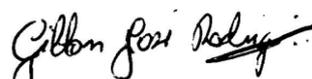
6.3 O processo seletivo de que trata o presente edital terá validade de quatro anos.

6.4 Em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou caso a Chefia do Departamento considere sua atuação insatisfatória, o coordenador será imediatamente desligado do curso e terá sua bolsa cancelada.

6.5 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Engenharia de Agronegócios.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2022.



1º Decano do Departamento de Engenharia de Agronegócios

Siape 1518673

Cronograma

DATA	ATIVIDADE
06/10/2022	Publicação do Edital VEA 08/2022.
06/10/22 a 07/11/2022	A INSCRIÇÃO e o envio da documentação deverão ocorrer no <i>email do VEA</i> : vea@id.uff.br
08/11/2022	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO no site: http://www.vea.uff.br e http://www.cead.uff.br
09/11/2022	Prazo para RECURSO : O recurso deverá ser encaminhado por e-mail vea@id.uff.br
10/11/2022	Divulgação do RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO nos sites: http://www.vea.uff.br e http://www.cead.uff.br

ANEXO I

Formulário de Inscrição

Processo Seletivo para Coordenador de Curso de Especialização Latu Senso

Ao Ilustríssimo Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios da Universidade Federal Fluminense

Eu, _____, filho(a) de _____ e de _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, expedido pelo(a) _____, em ____/____/_____, CPF nº. _____, residente à _____, nº. _____, edifício _____, apt. nº _____, complemento _____, Bairro _____, cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone residencial (____) _____, telefone celular (____) _____, e-mail _____, venho requerer minha inscrição no processo seletivo para seleção de Coordenador de Curso de Especialização Latu Senso em _____, em conformidade com o Edital VEA nº. 09/22.

Declaro ter conhecimento e estar de acordo com todas as normas pertinentes ao presente Processo Seletivo.

_____, ____/____/____.

Cidade

Data

Assinatura do Requerente

